



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte

Palácio Arthur César Franklin

"O NOVO TEMPO CONTINUA"

LEI Nº 208, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1989.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na importância de NCz\$ 20.000,00 (.. vinte mil cruzados novos), destinado a extensão de rede elétrica Vila Sant'Ana, deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas previstas neste artigo serão classificadas em obediência ao seguinte desdobramento:

- 7 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
- 7.4- DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
- 1060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
- 1060327 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 10603271.00 - EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA DA VILA SANT'AN
- 4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

ARTIGO 2º - Para acorrer as despesas com o Crédito previsto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser mencionado, especificamente, por ocasião das aberturas do Decreto do respectivo crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, em 08 de dezembro de 1989.


JOSE ABRANTES NETO
PREFEITO